



DECRETO N° 008/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

**“ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o horário de expediente no âmbito da administração municipal, a partir do dia 22 de fevereiro de 2016, sendo o novo horário de expediente para todas as Secretarias, Departamentos e Fundos que compõe a estrutura funcional do Município de Monte Carlo, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de Segunda a Sexta feira.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 057/2015, de 09 de setembro de 2015.

Monte Carlo, 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal